



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O ECO", Nº 1877, de 22/11/1975.

LEI Nº

1.400

PROCESSO Nº

386-AC

Lei n. 1400, de 12 de novembro de 1975

Reconhece, como de utilidade pública, o Conselho Particular da Sociedade «São Vicente de Paulo».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Conselho Particular da Sociedade «São Vicente de Paulo», cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de novembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Gnimarães de Castro